

ESTÂNCIA THERMAS POUSADA DO RIO QUENTE

CNPJ/MF sob n.º 01.288.778/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A **ESTÂNCIA THERMAS POUSADA RIO QUENTE**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.288.778/0001-00 com sede na Fazenda Água Quente, s/n, ("ETPRQ"), neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto social, em especial os artigos 24, 29 e 41, **CONVOCA** os senhores sócios para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE")**, a ser realizada no dia 27 de abril de 2024, às 08h00m (oito horas) em primeira convocação, observado o quórum exigido de 2/3 nos termos do artigo 25, parágrafo único do estatuto social ou às 08h30m (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação, oportunidade na qual a assembleia será instalada com qualquer número de sócios presentes, realização essa que ocorrerá no **SALÃO DE FESTAS MUNICIPAL** localizado na **RUA LUIZ JOSÉ PEIREIRA, QUADRA 10, LOTE 01, ESQUINA COM A GO 509, SETOR CENTRAL, MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS**, a fim de votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia **ORDINARIAMENTE**: I.) **exame, apreciação e aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras** relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicado em 27 de março de 2024 no jornal O Hoje, Caderno Negócios |Classificados, página 20, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo veículo de comunicação na internet nos termos do artigo 289, inciso I da Lei 6.404/1976 alterado pela Lei 13.818/2019; **EXTRAORDINARIAMENTE**: II.) **exame, deliberação e votação quanto a alteração específica para promover a inclusão da expressão "ou outro membro da Diretoria" ao artigo 26 do Estatuto Social vigente datado de 25 de abril de 2012**, passando o mesmo a vigorar expressamente com a seguinte redação "**Artigo 26 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou, na sua ausência, por outro membro do Conselho Deliberativo ou outro membro da Diretoria por ele indicado, sendo que este escolherá 02 (dois) sócios, sendo um deles para secretariar a sessão e outro para colaborar na operacionalização e, se for o caso, tantos quantos forem necessários para escrutinadores.**", alterando a redação originária que assim dispõe "Artigo 26 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou, na sua ausência, por outro membro do Conselho Deliberativo por ele indicado, sendo que este escolherá 02 (dois) sócios, sendo um deles para secretariar a sessão e outro para colaborar na operacionalização e, se for o caso, tantos quantos forem necessários para escrutinadores", alteração essa que tem como objetivo o aprimoramento e adequação do referido estatuto social as atuais e melhores práticas de compliance e governança societária, cujo quórum de votação deverá respeitar o disposto no artigo 25, inciso II, alínea 'b' combinado com o artigo 30, inciso II. **INSTRUÇÕES GERAIS**: 1.) Os sócios deverão estar munidos de sua credencial/carteirinha social ou outro documento oficial com foto que possa identificá-los; 1.1) As Procurações deverão estar com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante **OU**, em substituição, deverão estar acompanhadas de cópia da cédula de identidade do sócio outorgante ou outro documento oficial de identificação com foto e assinatura, de modo a permitir a conferência da assinatura do sócio outorgante; 1.2) As Procurações assinadas digitalmente serão aceitas quando, forem assinadas por certificado digital emitido no âmbito da **ICP-Brasil ou pelo PLATAFORMA GOV.BR** ([HTTPS://WWW.GOV.BR/PT-BR/SERVICOS/ASSINATURA-ELETRONICA](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica)), bem como deverão estar acompanhadas de cópia da cédula de identidade e CPF do sócio outorgante ou outro documento oficial de identificação, de modo a permitir a conferência do sócio outorgante; 2.) Os Sócios ou Procuradores poderão se credenciar mediante apresentação de documentos oficial com foto e respectiva procuração até o horário designado para início da Assembleia, ou seja, 08h00m do dia 27/04/2024, no mesmo local em que esta se realizará; 4.) Em face ao interesse coletivo inerente a AGOE e no uso do poder geral de cautela (artigo 139 do CPC/15), todos os documentos apresentados deverão ter sua regularidade conferida no prazo acima, ou seja, até às 8h00m, porém, caso a conferência demande mais tempo, esta poderá ser estendida, a critério da mesa, o que não altera o horário limite de apresentação do documento e presença no recinto de credenciamento, qual seja, 08h00m, horário em que os portões da área do referido credenciamento **serão fechados**; 5.) Só será permitido aos Sócios ou Procuradores o acesso das áreas de votação e credenciamento, exceção feita àqueles que tenham dificuldade de locomoção e necessitem de acompanhamento; 6.) Os portões de acesso ao local de credenciamento e área de votação da Assembleia, serão abertos às 7h00 (sete horas) do dia 27/04/2024, para fins de, antecipadamente os sócios possam realizar a sua habilitação para participação da assembleia. 7.) Em nome do interesse coletivo inerente a AGOE e no uso do poder geral de cautela (artigo 139 do CPC/15) a mesma poderá se estender até às 17h30m do dia 27/04/2024, conforme o horário de sua abertura, devendo ser observado o prazo de duração máxima de 6 (seis) horas. **ESCLARECIMENTOS**: Não obstante à suspensão das restrições impostas pelas autoridades governamentais de combate ao novo Coronavírus (Covid-19), liberando as entidades de adotarem procedimentos sanitários estabelecidos pela Municipalidade, será facultado aos sócios, procuradores e colaboradores que se fizerem presentes à Assembleia, a utilização da máscara de proteção facial.

Rio Quente/Goiás, 18 de abril de 2024

CRISTIANNICO NICOLAU GOMES

Presidente do Conselho Deliberativo

ESTÂNCIA THERMAS RIO QUENTE - CONV. AGO E AGE- DIGITAL.pdf

Documento número 9a952ad5-e076-4b52-86a5-ae6c58882626



Assinaturas

 faturamento@ohoje.com.br
Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).



Hash do documento original (SHA256):
8d948d7f4745db5a08bdce1375f3e4c121b9139d5203ad446339defaea391a0e

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9a952ad5-e076-4b52-86a5-ae6c58882626>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 9a952ad5-e076-4b52-86a5-ae6c58882626, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br